



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO GERALDO NAVES

m. 24 / 06 / 09

Ao Setor de Protocolo Legislativo para
 e em seguida à:

INDICAÇÃO Nº _____

IND 7048/2009

Assessoria de Plenário

- CCJ
- CEGF
- GAS
- CSE
- CSEG
- CAF
- CES
- CDRHOEDP
- CDESCTMAT

(Do Exmo. Senhor Deputado GERALDO NAVES)

Em, 25 / 06 / 09

 Itamar Pinheiro Lima
 Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Saúde do DF, a inclusão da vacina contra a Meningite Bacteriana, no Calendário Oficial de Vacinação Pública do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Saúde do DF, a inclusão da vacina contra a Meningite Bacteriana, no Calendário Oficial de Vacinação Pública do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A Meningite Bacteriana é uma infecção das meninges e do fluido ao redor do cérebro e da medula espinhal (fluido cerebrospinal). Ao contrário da relativamente suave meningite viral, a meningite bacteriana é uma doença grave e geralmente fatal que acomete, em sua maioria, crianças de tenra idade e, se não for diagnosticada a tempo, pode levar ao dano cerebral, paralisia, perda da audição, dificuldades de aprendizagem, e até a morte.

Qualquer um pode contrair meningite bacteriana, mas ela é mais comum em bebês, crianças e idosos. A meningite por *hemófilos* é mais comum em crianças de 18 meses a quatro anos de idade; a *meningite meningocócica* é mais comum em adolescentes e adultos jovens; e a *meningite pneumocócica* é mais comum em adultos, sendo a vacinação a melhor defesa contra as três causas mais comuns da meningite bacteriana.

A vacina apropriada para este tipo de imunização é a "Meningocócica Meningo C conjugada", em 03 (três) doses, aplicadas dos 02 (dois) meses à um 01 (um) ano de idade da criança, ou aplicada em dose única a partir de 01 (um) ano de idade, não havendo por parte do serviço público de saúde a distribuição desta vacina, onde, dependendo do estabelecimento particular que oferece aplicação, o preço pode variar entre R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por dose da vacina.

Recentemente tivemos notícia, por intermédio dos meios de comunicação, que a Organização Mundial de Saúde - OMS tem levantado grandes discussões acerca desta doença, até então, pouco difundida, e que vem preocupando sensivelmente a medicina moderna.

Sendo o pleito de importante relevância, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em...

GERALDO NAVES

DEPUTADO DISTRITAL - DEM/DF

Setor Protocolo Legislativo
 ind Nº 7048 / 2009
 Folha Nº 01

ASSESSORIA DE PLANO DE TRABALHO - 23-Jun-2009 16:23 TMDA